



Comarca de MAURILÂNDIA

Vara Cível

Rua Francisca Pires de Jesus, Qd-43, Lt.05, s/n, Setor Central

Maurilândia-GO, CEP: 75930-0000, Telefone: (64) 3647-2259

Edital de Leilão

Ação: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Processo nº: 5313600-20.2021.8.09.0178

Recorrentes(s): Banco Do Brasil S/a

Recorrido(s): Mario Henrique Rezende Marcos

O(a) MM. Juiz(a) de Direito, do(a) Maurilândia - Vara Cível, em virtude da lei, **faz saber** a quantos interessar possa o presente edital de praça para arrematação de bens, virem ou dele conhecimento tiverem que, foi designado o 1º leilão para o dia **13 de outubro de 2025, com encerramento às 14:00 horas** e o 2º leilão para o dia **13 de outubro de 2025, com encerramento às 15:00 horas**, a ser realizado eletronicamente, através do site www.leiloesjudiciaisgo.com.br, o que permitirá amplo acesso ao facultar que pessoas que estejam em locais distintos participem da concorrência. O Oficial de Justiça que estiver presente levará a público pregão de venda e arrematação a quem o maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação no valor total, **avaliado(s) em R\$ 901.142,33 (novecentos e um mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e três centavos)**. Ressalto a nomeação do requerido como depositário(a) fiel, do bem penhorado nos autos da ação de PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença, processo nº 5313600-20.2021.8.09.0178, em que figura(m) como parte(s) promovente(s) Banco Do Brasil S/a e como parte(s) promovida(s) Mario Henrique Rezende Marcos. Não sendo licitados, serão alienados a quem der maior lance, desde que não seja preço vil.

Bem a ser leiloado: Um terreno para construção, situado na Rua Circular, confrontando com a Rua Acacio Fonseca, Residencial Interlagos, nesta cidade, lote 883, da quadra 39, com área total de 658,99 metros quadrados, sob a matrícula nº. 88.969.

Despacho/ Decisão: "(....) 2. Dia e horário Designo o dia 13 de outubro de 2025, com encerramento às 14:00 hora, para o primeiro leilão. Designo o dia 13 de outubro de 2025, com encerramento às 15:00 horas, para o segundo leilão. Após indicação, **intimem-se as partes.****3. Condições de pagamento.** Nos termos do art. 892 do CPC, defiro a possibilidade de pagamento do bem arrematado em 05 (cinco) prestações mensais e sucessivas, devendo a primeira parcela ser depositada no prazo máximo de 03 dias a contar da arrematação, e as demais a cada 30 dias, observando-se que a comissão do leiloeiro deverá ser paga imediatamente, mas a certa de arrematação será expedida após o último pagamento, em que pese será possível a imissão na posse com o depósito da primeira parcela. Neste caso de parcelamento, as guias mensais serão encaminhadas ao arrematante pelo leiloeiro, que informará nos autos o pagamento de cada parcela.**4. Local e modalidade** Nos termos do art. 879, II do

Valor: R\$ 55.939,73
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
MAURILÂNDIA - VARA CÍVEL
Usuário: Pedro Henrique Pereira e Moreira - Data: 15/08/2025 10:28:21



CPC, determino que o leilão seja realizado eletronicamente, através do site www.leiloesjudiciaisgo.com.br, o que permitirá amplo acesso ao facultar que pessoas que estejam em locais distintos participem da concorrência.5. Preço vil Fixo como preço vil, a fim de impedir sua arrematação no segundo leilão, o valor correspondente a 50% da avaliação (art. 891 do CPC).6. **Publicação na internet do edital** Nos termos do art. 887 do CPC, determino que o edital seja publicado no site www.leiloesdajustica.com.br, que não possui nenhum custo. Assim, **expeça-se o competente EDITAL**, observando-se o seguinte: a) os requisitos do art. 886 do CPC e os acima especificados; b) afixar no mural do Fórum com antecedência de 05 dias (art. 887, § 3º do CPC); c) publique-se no diário oficial com antecedência de 05 dias (art. 887, § 1º do CPC), d) ciente-se as pessoas descritas no art. 889, com 05 dias. Considerando sua publicação no site acima indicado, dispense a publicação em jornal de grande circulação, por força do art. 887, § 3º do CPC/15, sendo apenas uma faculdade ao credor ou leiloeiro, a fim de conferir maior publicidade e, por consequência, aumentar a possibilidade de arrematação. **INTIME-SE o executado**, através do seu advogado via publicação no D.O., OU, não havendo procurador, mediante carta com aviso de recebimento, para que tome ciência do dia, hora e local da alienação judicial (889, I do CPC)."

E, para que de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado, tendo sido afixado uma via deste Placar no Fórum local, nos termos da lei.

Grymã Guerreiro Caetano Bento

Juíza de Direito em correspondência

(Decreto Judiciário n. 404/2024)

